

DECRETO Nº 17 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	01	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
			Suplementação (+)			49.403,26
	49	04.122.1002.2002.0000	Governança do Paço Municipal			49.403,26
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	76	99.999.1015.2015.0000	Reserva de Contingência			-49.403,26
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

-49.403,26

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.